

CURSO BASICO DE PÁRA-QUEDISMO OPERACIONAL - PORTARIA

Portaria n.º 49, de 19 de setembro de 2003.

Convalida a criação do Curso Básico de Pára-Quedismo Operacional – CBPO, bem como o Ato de aprovação e regulamentação dos Distintivos aprovados pelas Portarias n.ºs 38 e 39/2003 - CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, e

Considerando a orientação contida nos Pareceres n.ºs 017/2003 – DEI e 48/2003 – SAJUR e, ainda, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 053.000.917/2003, resolve:

Art. 1º Convalidar a criação e todos os atos até então praticados relativos ao Curso Básico de Pára-Quedismo Operacional – CBPO, bem como o ato de aprovação e regulamentação do uso dos Distintivos inerentes ao Curso, publicados nos itens II e III da 2ª Parte (Ensino e Instrução), do Boletim Geral n.º 148 de 13 ago. 2003, conforme Portarias n.ºs 38 e 39/2003 - CBMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral